

REABERTURA - COTAÇÃO N° 38/2022 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE CAPTAÇÕES DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/09/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de setembro de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE CAPTAÇÕES DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC.

1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS

A presente especificação tem por finalidade determinar os parâmetros técnicos necessários para o registro de preço de AR CONDICIONADO, juntamente com sua instalação, para prédios administrativos da SAEC e, além disso, para algumas salas de painéis elétricos de captações de água e da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE que possuem sistemas elétricos de missão.

O registro de preço tem finalidade suprir algumas demandas pontuais nos casos de defeito permanente de equipamentos já instalados e também novas instalações em salas de painéis.

Frisa-se que, a sede administrativa da SAEC possui equipamentos instalados e que as tubulações de cobre são embutidas na parede – da evaporadora que fica no ambiente até a condensadora na platibanda no telhado-. Desse modo, os aparelhos ofertados deverão ser compatíveis com os diâmetros das tubulações já instaladas, afinal não é viável a substituição dessa tubulação (altíssimos custos e muitos transtornos com sujeira e funcionários reclamando).

2. DA PREVISÃO DE COMPRA

Estão previstos para compra e instalação imediata os seguintes aparelhos:

- 2.1. Um (01) equipamento de 18.000BTU/h para a sala da licitação – prédio administrativo;

- 2.2. Um (01) equipamento de 18.000BTU/h para a sala de compras – prédio administrativo;
- 2.3. Um (01) equipamento de 12.000BTU/h para sala do servidor – UC1 – São Vicente;
- 2.4. Um (01) equipamento de 30.000BTU/h para sala de descanso – UC1 – São Vicente;
- 2.5. Dois (02) equipamentos de 57.000BTU/h para sala de painéis dos sopradores – ETE;

Os demais equipamentos ficarão com preço registrado e serão adquiridos mediante demanda da administração.

3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 3.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, através de apresentação de carta credencial, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;
- 3.2. A visita técnica será acompanhada por servidor da SAEC, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Visita Técnica, em 02 (duas) vias; Uma via do Atestado de Visita Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e a outra via será juntada aos autos do processo licitatório;
- 3.3. A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os

custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa licitante;

3.4. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1. AR CONDICIONADO 12.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x3/8"

- 4.1.1. Tipo Split Hi-Wall 12.000 BTU/h;
- 4.1.2. Ciclo frio;
- 4.1.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 4.1.4. Sistema Inverter;
- 4.1.5. Classe energética A;
- 4.1.6. Selo Procel (A);
- 4.1.7. EER – *Energy Efficiency Ratio*: maior ou igual a 3,3 kW/kW;
- 4.1.8. Gás Ecológico R410A;
- 4.1.9. Aletas de oscilação vertical;
- 4.1.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 750 m³/h;
- 4.1.11. Controle remoto sem fio;
- 4.1.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 4.1.13. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- 4.1.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x3/8"**.

Referência: AOBG12JMCA + ASBG12JMCA, Fujitsu ou equivalente.

4.2. AR CONDICIONADO 18.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x1/2"

- 4.2.1. Tipo Split Hi-Wall 18.000 BTU/h;
- 4.2.2. Ciclo frio;
- 4.2.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 4.2.4. Sistema Inverter;
- 4.2.5. Classe Energética A;
- 4.2.6. Selo Procel (A);
- 4.2.7. EER – *Energy Efficiency Ratio*: maior ou igual a 3,3 kW/kW;
- 4.2.8. Gás Ecológico R410A;
- 4.2.9. Aletas de oscilação horizontal e vertical;
- 4.2.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 900 m³/h;
- 4.2.11. Controle remoto sem fio;
- 4.2.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 4.2.13. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- 4.2.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x1/2"**.

Referência: AOBG18JFCB + ASBG18JFBB, Fujitsu ou equivalente.

4.3. AR CONDICIONADO 24.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x5/8"

- 4.3.1. Tipo Split Hi-Wall 24.000 BTU/h;
- 4.3.2. Ciclo frio;
- 4.3.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;

- 4.3.4. Sistema Inverter;
- 4.3.5. Classe Energética A;
- 4.3.6. Selo Procel (A);
- 4.3.7. EER – *Energy Efficiency Ratio*: maior ou igual a 3,2 kW/kW;
- 4.3.8. Gás Ecológico R410A;
- 4.3.9. Aletas de oscilação horizontal e vertical;
- 4.3.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.120 m³/h;
- 4.3.11. Controle remoto sem fio;
- 4.3.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 4.3.13. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- 4.3.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x5/8"**.

Referência: AOBG24JFCC + ASBG24JFBC, Fujitsu ou equivalente.

4.4. AR CONDICIONADO 24.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 3/8"x5/8"

- 4.4.1. Tipo Split Hi-Wall 24.000 BTU/h;
- 4.4.2. Ciclo frio;
- 4.4.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 4.4.4. Sistema Inverter;
- 4.4.5. Classe energética A;
- 4.4.6. EER – *Energy Efficiency Ratio*: maior ou igual a 3,4 kW/kW;
- 4.4.7. Gás Ecológico R410A;
- 4.4.8. Aletas de oscilação vertical;
- 4.4.9. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.180 m³/h;
- 4.4.10. Controle remoto sem fio;

- 4.4.11. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 4.4.12. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- 4.4.13. Compatível com tubulação embutidas na parede **3/8"x5/8"**.

Referência: 42MBCA24M5, Springer Midea ou equivalente.

4.5. AR CONDICIONADO 30.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 3/8"x5/8"

- 4.5.1. Tipo Split Hi-Wall 27.000 a 30.000 BTU/h;
- 4.5.2. Ciclo frio;
- 4.5.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 4.5.4. Sistema Inverter;
- 4.5.5. Classe Energética A;
- 4.5.6. Selo Procel (A);
- 4.5.7. EER – *Energy Efficiency Ratio*: maior ou igual a 3,2 kW/kW;
- 4.5.8. Gás Ecológico R410A;
- 4.5.9. Aletas de oscilação horizontal e vertical;
- 4.5.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.100 m³/h;
- 4.5.11. Controle remoto sem fio;
- 4.5.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 4.5.13. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- 4.5.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **3/8"x5/8"**.

Referência: AOBG30JFTB + ASBG30JFBB, Fujitsu ou equivalente.

4.6. AR CONDICIONADO 36.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 3/8"x5/8"

- 4.6.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 32.000 a 38.000 BTU/h;

- 4.6.2. Ciclo Quente/frio;
 - 4.6.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
 - 4.6.4. Sistema Inverter;
 - 4.6.5. Classe energética (B) ou (A);
 - 4.6.6. EER – *Energy Efficiency Ratio*: maior ou igual a 3,2 kW/kW para a Refrigeração;
 - 4.6.7. Gás Ecológico R410A;
 - 4.6.8. Aletas de oscilação horizontal e vertical;
 - 4.6.9. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.900 m³/h;
 - 4.6.10. Controle remoto sem fio;
 - 4.6.11. Reinício Automático em caso de queda de energia;
 - 4.6.12. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
 - 4.6.13. Compatível com tubulação embutidas na parede **3/8"x5/8"**.
- Referência: AOBA36LFTL + ABBA36LCT, Fujitsu ou equivalente.

4.7. AR CONDICIONADO 54.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 3/8"x3/4"

- 4.7.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 54.000 a 57.000 BTU/h;
- 4.7.2. Ciclo Quente/frio;
- 4.7.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 4.7.4. Sistema Inverter;
- 4.7.5. Classe energética B ou A;
- 4.7.6. EER: maior ou igual a 3,0 W/W para a Refrigeração;
- 4.7.7. Gás Ecológico R410A;
- 4.7.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 30 m³/min (1800 m³/h);

- 4.7.9. Controle remoto sem fio;
 - 4.7.10. Serpentina de Cobre e aletas douradas;
 - 4.7.11. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
 - 4.7.12. Compatível com tubulação embutidas na parede **3/8"x3/4"**.
- Referência: AVUW60GM2P0 + AVNW60GM2P0, LG ou equivalente.

4.8. AR CONDICIONADO 30.000BTU/h – **CONVENCIONAL**

- 4.8.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 30.000 BTU/h;
 - 4.8.2. Ciclo frio;
 - 4.8.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
 - 4.8.4. Sistema Convencional;
 - 4.8.5. Classe energética B ou A;
 - 4.8.6. EER ou COP: maior ou igual a 3,0 W/W;
 - 4.8.7. Gás Ecológico R410A;
 - 4.8.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.000 m³/h;
 - 4.8.9. Controle remoto sem fio;
 - 4.8.10. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- Referência: 42XQU30C5+ 38KCU030515MC, Midea Carrier ou equivalente.

4.9. AR CONDICIONADO 36.000BTU/h – **CONVENCIONAL**

- 4.9.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 36.000 BTU/h;
- 4.9.2. Ciclo frio;
- 4.9.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;

4.9.4. Sistema Convencional;

4.9.5. Classe energética B ou A;

4.9.6. EER ou COP: maior ou igual a 3,0 W/W;

4.9.7. Gás Ecológico R410A;

4.9.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.300 m³/h;

4.9.9. Controle remoto sem fio;

4.9.10. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;

Referência: 42XQU36C5 + 38CCU036515MC, Midea Carrier ou equivalente.

4.10. AR CONDICIONADO 46.000BTU/h – CONVENCIONAL

4.10.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 46.000 BTU/h;

4.10.2. Ciclo frio;

4.10.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;

4.10.4. Sistema Convencional;

4.10.5. Classe energética B ou A;

4.10.6. EER ou COP: maior ou igual a 3,0 W/W;

4.10.7. Gás Ecológico R410A;

4.10.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.700 m³/h;

4.10.9. Controle remoto sem fio;

4.10.10. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;

Referência: 42XQU48C5 + 38CCU048535MC, Midea Carrier ou equivalente.

4.11. AR CONDICIONADO 57.000BTU/h – CONVENCIONAL

4.11.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 57.000 BTU/h;

- 4.11.2. Ciclo frio;
 - 4.11.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
 - 4.11.4. Sistema Convencional;
 - 4.11.5. Classe energética B ou A;
 - 4.11.6. EER ou COP: maior ou igual a 3,0 W/W;
 - 4.11.7. Gás Ecológico R410A;
 - 4.11.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 2.250 m³/h;
 - 4.11.9. Controle remoto sem fio;
 - 4.11.10. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
- Referência: 42XQU60C5 + 8CCU060535MC, Midea Carrier ou equivalente.

5. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1. A Contratada deverá, através de seu responsável técnico, emitir a ART – Anotação de responsabilidade técnica para as instalações dos equipamentos a que se referem o contrato (obs: uma única ART para o contrato é suficiente).
- 5.2. A Contratada deverá executar a instalação completa dos aparelhos de ar condicionado que serão adquiridos, incluindo instalação elétrica e testes funcionais dos aparelhos licitados.
- 5.3. Todos os acessórios elétricos, acessórios de tubulação, tubo isolante térmico, acessórios de fixação (suportes), andaimes e qualquer outro acessório necessários para realizar a instalação são de responsabilidade da CONTRATADA.
 - 5.3.1. **OBSERVAÇÃO 1:** Ficará a cargo da equipe de eletricitas da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos da SAEC, providenciar um ponto de energia elétrica próximo (ao lado) da CONDENSADORA. A CONTRATADA fornecerá

o cabo elétrico entre a condensadora e evaporadora. Fará as conexões e testes operacionais;

5.3.2. **OBSERVAÇÃO 2:** Considerar até 4,5 metros de tubulação de cobre, material isolante e cabo elétrico para interligação entre condensadora e evaporadora.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A EMPRESA **CONTRATADA**, após assinar o contrato e antes de iniciar as atividades de instalação, deverá apresentar a seguinte documentação referente a Segurança e Medicina do Trabalho:

6.1. DA EMPRESA:

6.1.1. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – Vigente;

6.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;

6.1.3. Seguro de Vida/Acidente.

6.2. DOS COLABORADORES:

6.2.1. Ficha de Registro;

6.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço sendo a página com foto;

6.2.3. Página da qualificação civil;

6.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;

6.2.5. RG;

6.2.6. CPF;

6.2.7. Carteira de Vacinação;

6.2.8. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa – Vigente;

6.2.9. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);

6.2.10. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança e Saúde do Trabalho inerente as funções;

6.2.11. Certificado de Treinamento: Certificado NR-35 (Trabalho em Altura) e Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

7. DA VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A EMPRESA CONTRATADA executará diretamente os serviços, NÃO podendo subcontratar serviços.

8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS

8.1. As empresas licitantes deverão **informar a marca e o modelo dos produtos** na proposta comercial;

8.2. As empresas licitantes deverão **anexar** junto a proposta o **catálogo técnico** ou “*Datasheet*” (folha de dados) dos produtos ofertados, na qual apresente, de forma resumida, todos os dados e características técnicas de um equipamento ou produto, e que deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.3. Para posterior análise técnica, para efeito de homologação do respectivo equipamento ofertado, o “*Datasheet*” (folha de dados) deverá ser documentos comprobatório do fabricante em questão.

8.4. Para efeito de homologação do equipamento ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

9. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;
- 9.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP. Já instalação, poderá acontecer em outro local pertencente a SAEC, mas sempre dentro do município de Catanduva/SP;
- 9.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. A CONTRATADA será responsável também pelo descarregamento dos equipamentos no almoxarifado e pela contratação de empilhadeira, caso necessário, para tal finalidade;
- 9.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1. Os produtos oferecidos, deverão ser, obrigatoriamente, originais de fábrica, novos e sem uso. Em hipótese alguma serão aceitos produtos falsificados, reconicionados ou contrabandeados, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes;
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, lacradas pelo próprio fabricante. Além disso, a embalagem deve estar íntegra, sem indícios de uso e violação do lacre, sob pena de devolução da mercadoria;
- 10.3. Os produtos serão recebidos:
 - 10.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica;
 - 10.3.2. **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

10.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos;

11. DA GARANTIA

11.1. A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses, a contar da data de instalação do produto, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega ou erros de instalação do equipamento;

11.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

11.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local de uso dos equipamentos ou na impossibilidade, no centro de manutenção da EMPRESA CONTRATADA desde que devidamente justificado;

11.4. O prazo máximo para iniciar o atendimento, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 4 dias úteis;

11.5. O prazo máximo para o reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado, contados a partir da análise técnica e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 10 dias corridos;

11.6. Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) anterior não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. **Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da análise técnica, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído**

definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo;

11.7. A EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone e/ou e-mail oficial para aberturas dos chamados;

11.8. Todas as despesas são por conta de EMPRESA CONTRATADA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será autorizado após a comprovação e efetivação da entrega dos materiais/serviços;

12.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

13. DA VALIDADE DO CONTRATO

13.1. A validade do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

14.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;

14.2. A Empresa Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de Obra, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto

licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

14.2.1. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, verificado através de Atestado, será aceito desde que contemple no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

14.2.2. **Parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:** Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cuja potência seja maior ou igual a 30.000 BTU/h, referente a aproximadamente 50% do maior aparelho de ar condicionado presente neste certame.

14.3. Declaração de que tem disponibilidade de patrimônio móvel (máquinas, caminhões) e outros equipamentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista

DADOS DA EMPRESA NOME: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATO:					OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE CAPTAÇÕES DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC.		
					DATA:	13/09/2022	
LOTE 1	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN	QTD	V.UNI TÁRIO	V. TOTAL
1.1	001.016.003	Ar condicionado 24.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 3/8"x5/8" . Referência: 42MBCA24M5, Springer Midea ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	002.019.513	Instalação de ar condicionado 24.000BTU/h.	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 1							R\$ 0,00
LOTE 2	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN	QTD	V.UNI TÁRIO	V. TOTAL
2.1	009.002.003	Ar condicionado 12.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 1/4"x3/8" . Referência: AOBG12JMCA + ASBG12JMCA, Fujitsu ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	009.002.002	Ar condicionado 18.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 1/4"x1/2" . Referência: AOBG18JFCB + ASBG18JFBB, Fujitsu ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	3,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2.3	001.016.003	Ar condicionado 24.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 1/4"x5/8" .Referência: AOBG24JFCC + ASBG24JFBC, Fujitsu ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	u n.	3, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4	009.001.190	Ar condicionado 30.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 3/8"x5/8" . Referência: AOBG30JFTB + ASBG30JFBB, Fujitsu ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	u n.	1, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5	001.016.010	Ar condicionado 36.000 BTU/h, 220VCA, ciclo quente/frio, tipo Teto, inverter, conexão das tubulações 3/8"x5/8" . Referência: AOBA36LFTL + ABBA36LCT, Fujitsu ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	u n.	2, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.6	002.019.444	Instalação completa de ar condicionado 12.000BTU/h.	---	u n.	2, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7	002.019.443	Instalação completa de ar condicionado 18.000BTU/h.	---	u n.	3, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.8	002.019.513	Instalação completa de ar condicionado 24.000BTU/h.	---	u n.	3, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.9	002.019.145	Instalação completa de ar condicionado 30.000BTU/h.	---	u n.	1, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.10	002.010.009	Instalação completa de ar condicionado 36.000BTU/h.	---	u n.	2, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 2							R\$ 0,00
LOTE 3	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO COTA PRINCIPAL	PROPOSTO PROPONENTE	U N .	Q T D	V.UNI TÁRIO	V. TOT AL
3.1	009.002.001	Ar condicionado 54.000 BTU/h, 220VCA, ciclo quente/frio, tipo Teto, inverter, conexão das tubulações 3/8"x3/4" . Referência: AVUW60GM2P0 +	INFORMAR MARCA E MODELO	u n.	1, 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		AVNW60GM2P0, LG ou equivalente.					
3.2	002.019.628	Instalação completa de ar condicionado 54.000BTU/h.	---	un.	1,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 3							R\$ 0,00
LOTE 4	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	PROPOSTA PRONOME	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
4.1	009.002.005	Ar condicionado 30.000 BTU/h, 220VAC, ciclo frio, tipo Teto, convencional . Referência: 42XQU30C5+38KCU030515MC, Midea Carrier ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	4,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	009.002.006	Ar condicionado 36.000 BTU/h, 220VAC, ciclo frio, tipo Teto, convencional . Referência: 42XQU36C5 + 38CCU036515MC, Midea Carrier ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	4,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3	009.002.007	Ar condicionado 46.000 BTU/h, 220VAC, ciclo frio, tipo Teto, convencional . Referência: 42XQU48C5 + 38CCU048535MC, Midea Carrier ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4	009.002.008	Ar condicionado 57.000 BTU/h, 220VAC, ciclo frio, tipo Teto, convencional . Referência: 42XQU60C5 + 8CCU060535MC, Midea Carrier ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.5	002.019.145	Instalação completa de ar condicionado 30.000BTU/h.	---	un.	4,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.6	002.010.009	Instalação completa de ar condicionado 36.000BTU/h.	---	un.	4,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.7	002.019.629	Instalação completa de ar condicionado 46.000BTU/h.	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.8	002.019.630	Instalação completa de ar condicionado 57.000BTU/h.	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 4							R\$ 0,00